

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CORROIOS

**Anexo ao balanço e à
demonstração de resultados de
2024**



**Centro Social
Paroquial de Corroios**



2024-25
D.F.

Índice

1. Identificação da Entidade	3
1.1. Designação da entidade	3
Centro Social Paroquial de Corroios	3
1.2 Sede	3
1.3 NIPC	3
1.4 Natureza da atividade	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3. Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras	4
3.2. Outras políticas contabilísticas	6
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	12
5. Ativos Fixos Tangíveis	12
6. Prestação de Serviços	14
7. Ativos e Passivos Financeiros	14
7.1 Outras contas a receber	14
7.2. Caixa e Depósitos Bancários	15
7.3. Fornecedores	15
7.4. Clientes	15
7.5. Estado e Outros Entes Públicos	15
7.6. Outras Contas a Pagar	16
7.7. Financiamentos Obtidos	16
7.8. Créditos a receber/Clientes	16
8. Benefícios dos Empregados e Órgãos Diretivos	17
9. Outras Informações	17
9.1 Diferimentos	18
9.2 Fundos Patrimoniais	18
9.3 Subsídios, doações e legados à exploração	19
9.4 Fornecimentos e serviços externos	19
9.5 Inventários e CMVMC	19
9.6 Outros rendimentos e ganhos	20
9.7 Outros Gastos e Perdas	20
9.8 Perdas por Imparidade	20
9.9 Resultados Financeiros e Reversões	21
9.10 Situação contributiva	21
9.11 Acontecimentos após data de Balanço	21



1. Identificação da Entidade

1.1. Designação da entidade

Centro Social Paroquial de Corroios

Na sua forma jurídica assume-se como uma instituição de canonicamente ereta, com personalidade jurídica no foro canónico, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

1.2 Sede

Rua Nossa Senhora da Graça nº36

2855-151 Corroios

1.3 NIPC

501226001

1.4 Natureza da atividade

A Instituição foi constituída em 2007 e apresenta como fins estatutários:

- Prestar serviços que, englobados numa visão cristã, vão ao encontro das necessidades e expectativas dos nossos clientes/utentes e da comunidade;
- Promoção de uma cultura organizacional capaz de estimular a motivação e o comprometimento dos colaboradores para com a qualidade dos serviços prestados;
- Promover a formação, o desenvolvimento e a qualificação dos colaboradores;
- Cumprimento dos requisitos (legais, regulamentares e normativos) e melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão, baseado na norma NP EN ISO 9001:2000;
- Garantia ao cliente/utente de níveis de serviço elevados e ajustados, sempre que possível, às características específicas e às necessidades de cada cliente/utente, o qual deverá reconhecer o CSPC como uma Instituição de referência no âmbito da Educação;
- Estabelecimento de relações privilegiadas e seguras com fornecedores que garantam a qualidade que queremos imprimir ao trabalho desenvolvido e aos serviços prestados;
- Desenvolvimento consciente e responsável, respeitando as vertentes éticas, deontológicas, ambientais e de responsabilidade social.



Desenvolvendo atualmente a seguinte resposta social:

- Creche

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 – As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o disposto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), que integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade e do acréscimo, tendo como principal base de mensuração o custo histórico.

2.2 – Não se verificaram, no decorrer do período a que respeitam as demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista na NCRF-ESNL.

2.3 – As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas de forma consistente e uniforme com o período corrente, sendo comparáveis com as quantias do período findo em 31 de dezembro de 2024.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela entidade na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas tendo por base o modelo do custo e os seguintes pressupostos:

3.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível e expectativas futuras a entidade continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo,



7 de fevereiro de 2024
[Assinatura]

este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir com os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando estes ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras encontram-se consistentes de um período para o outro, quer ao nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que as originaram, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Considera-se que omissões ou declarações incorretas de itens são materiais se puderem, individualmente ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o fator determinante.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de um grande número de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do Balanço, na Demonstração dos Resultados, na Demonstração de Alterações nos Fundos Patrimoniais e na Demonstração de Fluxos de Caixa ou no Anexo. Se uma



linha de item não for individualmente material, é agregada a outros itens, seja na face dessas demonstrações, seja nas notas do anexo. Um item que não seja suficientemente material para justificar a sua apresentação separada na face dessas demonstrações pode, porém, ser suficientemente material para que seja apresentado separadamente nas notas do anexo.

3.1.5 Não compensação

Os ativos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados. É importante que os ativos e passivos e bem como os rendimentos e gastos sejam separadamente relatados. A compensação quer na Demonstração dos Resultados quer no Balanço, exceto quando a mesma reflita a substância da transação ou outros acontecimentos, prejudica a capacidade dos utentes em compreender as transações, outros acontecimentos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação descritiva quando for relevante para compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Por alteração de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Outras políticas contabilísticas

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos



de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que estes incorrem, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela seguinte:

Descrição	Vida útil estimada
Terrenos e recursos naturais	-----
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	-----
Equipamento administrativo	6
Outros Ativos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhada na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".



De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.2 Inventários

Os inventários foram mencionados ao custo.

3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.



Cientes e outras contas a receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados pelo justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.



Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.5 Provisões

Periodicamente, a entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa nessa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota.

Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.6 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde a o imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”



Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa aplicável sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

5.1. Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:



Handwritten signature and initials

Ativo bruto					
31/dez/23					
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Transferências e Abates	Saldo Final
Ativos Fixos Tangíveis:					
Edifícios e outras construções	2 150 158,03 €	2 706,00 €			2 152 864,03 €
Equipamento básico	84 525,54 €	1 119,42 €			85 644,96 €
	2 234 683,57 €	3 825,42 €	0,00 €	0,00 €	2 238 508,99 €
Depreciações acumuladas					
31/dez/23					
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Transferências e Abates	Saldo final
Ativos Fixos Tangíveis:					
Edifícios e outras construções	329 593,68 €				329 593,68 €
Equipamento básico	125 001,54 €	45 300,57 €			170 302,11 €
	454 595,22 €	45 300,57 €	0,00 €	0,00 €	499 895,79 €
Valor Líquido 2023					1 738 613,20 €

Ativo bruto					
31/dez/24					
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Transferências e Abates	Saldo Final
Ativos Fixos Tangíveis:					
Edifícios e outras construções	2 152 864,03 €				2 152 864,03 €
Equipamento básico	85 644,96 €	1 039,97 €			86 684,93 €
	2 238 508,99 €	1 039,97 €	0,00 €	0,00 €	2 239 548,96 €
Depreciações acumuladas					
31/dez/24					
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Transferências e Abates	Saldo final
Ativos Fixos Tangíveis:					
Edifícios e outras construções	329 593,68 €	43 003,16 €			372 596,84 €
Equipamento básico	170 302,11 €	2 468,65 €			172 770,76 €
	499 895,79 €	45 471,81 €	0,00 €	0,00 €	545 367,60 €
Valor Líquido 2024					1 694 181,36 €



6. Prestação de Serviços

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidas as seguintes prestações de serviços:

Vendas e Prestações de serviços	31/dez/24	31/dez/23
Serviços Prestados Creche	120 021,20 €	179 919,44 €
Total	120 021,20 €	179 919,44 €

7. Ativos e Passivos Financeiros

Investimentos Financeiros	31/dez/24	31/dez/23
Fundos de Compensação	14 315,24 €	14 315,24 €
Total	14 315,24 €	14 315,24 €

Instrumentos Financeiros	31/dez/24	31/dez/23
--------------------------	-----------	-----------

Ativo Financeiro

Caixa	691,31 €	4 211,52 €
Depósitos Bancários	51 851,24 €	30 245,75 €
Outras Contas a Receber	12 276,91 €	35 354,91 €
Clientes	1 395,02 €	1 478,16 €

Passivo Financeiro

Fornecedores	18 176,08 €	39 414,03 €
Estado	47 296,80 €	28 917,52 €
Financiamentos	380 007,14 €	473 673,24 €
Outras Contas a Pagar – Corrente	110 538,03 €	83 748,19 €

7.1 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Outros Ativos Correntes	31/dez/24	31/dez/23
CLDS	12 055,89 €	12 055,89 €
POAPMC - PAC		7 194,60 €
Comparticipação Seg.Social		16 104,42 €
Remunerações pessoal	221,02 €	
Total	12 276,91 €	35 354,91 €



7.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Meios Financeiros Líquidos	31/dez/24	31/dez/23
Caixa	691,31 €	4 211,52 €
Depósitos à ordem	51 851,24 €	30 245,75 €
Total	52 542,55 €	34 457,27 €

7.3. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Fornecedores	31/dez/24	31/dez/23
Fornecedores C/C	18 176,08 €	39 414,03 €
Total	18 176,08 €	39 414,03 €

7.4. Clientes

O saldo da rubrica de “Clientes” é discriminado da seguinte forma:

Clientes	31/dez/24	31/dez/23
Clientes e Utentes c/c	1 395,02 €	1 478,16 €
Total	1 395,02 €	1 478,16 €

7.5. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Estado e outros Entes Públicos	31/dez/24	31/dez/23
Saldos devedores:		
Trabalho independente	9,51 €	
Fundo de Compensação	22,35 €	22,35 €
Total	31,86 €	22,35 €
Saldos credores:		
Retenções de imposto sobre o rendimento:		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	3 383,30 €	3 487,00 €
Trabalho independente		23,81 €
Contribuições para a segurança social	43 614,29 €	25 107,50 €
Fundo de Compensação	299,21 €	299,21 €
Total	47 296,80 €	28 917,52 €



Revisado
5.8.7

7.6. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Outras Contas a Pagar	31/dez/24	31/dez/23
Corrente		
Pessoal - Sindicato	43,36 €	41,21 €
Apoio Social Creche		
Penhora	472,17 €	472,17 €
Pensão Tania	0,00 €	214,29 €
Férias+S.Férias e encargos	100 511,18 €	73 509,20 €
Outros Credores - Garantia	9 511,32 €	9 511,32 €
Total	110 538,03 €	83 748,19 €

7.7. Financiamentos Obtidos

Financiamentos Obtidos	31/12/2024	31/12/2023
Montepio		
Santander	96 535,67 €	110 189,75 €
Santander Linha Covid	200 964,08 €	300 000,08 €
S.S. Pastorinhos		
Apoio Tesouraria	63 483,41 €	63 483,41 €
FRSS - Plano de Reestruturação	19 023,98 €	
Total	380 007,14 €	473 673,24 €

7.8. Créditos a recebes/Clientes

Cientes	31/dez/24	31/dez/23
Cientes e Utentes c/c	1 395,02 €	1 478,16 €
Total	1 395,02 €	1 478,16 €



2/10/19

Os gastos suportados pela entidade com os funcionários foram os seguintes:

	Gastos com o pessoal	31/dez/24	31/dez/23
Remunerações do pessoal		610 268,71 €	564 205,89 €
Encargos com as remunerações		132 749,83 €	118 711,44 €
Seguro acidentes trabalho		15 501,23 €	14 300,87 €
Outros gastos com o pessoal		1 825,20 €	1 865,12 €
Total		760 344,97 €	699 083,32 €

Número médio de pessoas ao serviço da Entidade	2024	2023
Colaboradores	51	46

Exercício de 2024 - Até 31/08/2024	
Cargo	Nome
Presidente	Pe. Fernando Miguel Mendonça Alves
Vice Presidente	José Duarte Carujo Perleques
Tesoureiro	Maria de Fátima Touregam Paulo
Secretário	Maria de Fátima dos Santos Pereira Infante Boavida
Vogal	Rui Jorge Moreira Costa

Exercício de 2024 - Desde 01/09/2024	
Cargo	Nome
Presidente	Pe. José Maria Gonçalves Furtado
Tesoureiro	Maria de Fátima Touregam Paulo
Secretário	Rui Jorge Moreira Costa

Para uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, destacamos as seguintes informações:



9.1 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

	Diferimentos	31/dez/24	31/dez/23
Gastos a Reconhecer			
Seguros		4 212,75 €	3 681,28 €
Total		4 212,75 €	3 681,28 €

9.2 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Fundos Patrimoniais e Resultados Transitados					31/dez/23
Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final	
51 - Fundos					
55 - Reservas	86 618,42				86 618,42
56 - Resultados transitados	197 261,09	59 586,85			256 847,94
59 - Outras variações nos fundos patrimoniais	917 866,86		22 603,15		895 263,71
593 - Subsídios	911 864,06		22 603,15		889 260,91
594 - Doações	6 002,81				6 002,81
818 - Resultado líquido	59 586,85		95 313,00		(35 726,15)

Fundos Patrimoniais e Resultados Transitados					31/dez/24
Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final	
51 - Fundos					
55 - Reservas	86 618,42				86 618,42
56 - Resultados transitados	256 847,94		35 726,15		221 121,79
59 - Outras variações nos fundos patrimoniais	895 263,71		22 603,15		872 660,56
593 - Subsídios	889 260,91		22 603,15		866 657,76
594 - Doações	6 002,81				6 002,81
818 - Resultado líquido	(35 726,15)	79 205,92			43 479,77



22-10-2024
S.P.

9.6 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Outros rendimentos e ganhos	31/dez/24	31/dez/23
Correções de exercicios anteriores		58,67 €
Imputação de subsidio para investimento	22 603,15 €	22 603,15 €
Reembolso de IVA		1 800,42 €
Indemnizações recebidas		612,00 €
Donativos Numerário e Espécie	25 070,86 €	32 821,80 €
Donativos Banco Alimentar	49 021,04 €	39 207,90 €
Prémios Seguros		2 706,00 €
Total	96 695,05 €	99 809,94 €

9.7 Outros Gastos e Perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Outros gastos e perdas	31/dez/24	31/dez/23
Taxas	150,86 €	
Donativos - Banco Alimentar	49 021,04 €	39 207,90 €
Donativos - Espécie e Entrajuda	23 501,67 €	32 821,80 €
Quotizações	450,00 €	
Outros		0,72 €
Total	73 123,57 €	72 030,42 €

9.8 Perdas por Imparidade

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidas as seguintes perdas por imparidade relativas a dívidas de utentes irrecuperáveis:

Perdas por Imparidade	31/dez/24	31/dez/23
Utentes	611,43 €	
Total	611,43 €	0,00 €



9.9 Resultados Financeiros e Reversões

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Resultados Financeiros	31/dez/24	31/dez/23
Juros e Gastos Similares		
Juros de Financiamentos Obtidos	14 127,77 €	19 284,89 €
Resultados Financeiros	14 127,77 €	19 284,89 €

9.10 Situação contributiva

A entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

9.11 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Contabilista Certificada

Margarida Melo.

Dr. João António Taveira
Para de Fátima Taveira



Centro Social
Paroquial de Corroios
IPSS n.º 23/2006 de 03/11
NIF 501 226 001
Rua Nossa Senhora da Graça, n.º 38
2855 151 Corroios, Portugal

